



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

207-526

CAIXA Nº
4390
SETOR DE ARQUIVO

ARQUIVADO
CAIXA 85/83

PROCESSO Nº 2085 / 83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: CARLOS BRUNO DE SOUZA
Endereço Rua X-2, Qd: X-3, Lt. 10, Jardim
Jardim Brasil - Nesta.

TRAMITAÇÃO
27/09/83 às 13,25 hs

ADVOGADO : Dr. Constantino Kaial Filho
Endereço Av. Goiás, 400, Edf. Bradesco, s/56,
Centro - Nesta.

Acordo 10.10.83

RECLAMADO: ROSATO-AGROPECUÁRIA E IMÓVEIS LTDA
Endereço Rua 229, nº 15-A, S. Universitário
Nesta.

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Av. prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com 02 (dois) documentos.
Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

RECLAMANTE:	Carlos Bruno de Souza		
RECLAMADO:	Mesato - Agropecuária e Imóveis Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 29/07/83
			4169/83 Nº
	OBJETO	Aviso prévio, FGTS, etc.	
	ESPÉCIE:	Escrita	OBSERVAÇÕES: Constantino Kaial Filho
	DISTRIBUIDA À	1ª	JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
	Audiência: dia 27 de setembro de 83 às 13:25 hs.		

1.1.1235

22
268

DIST. Nº 4169/83
1 J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 28 / 07 / 83
Pereira
S. DISTRIBUIÇÃO

CONSTANTINO ELIAS FERREIRO, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado n. Capital à Rua K-C Q- H-3 L-10, Brasília Brasil, por seu advogado, inscrito no OAB/DF. nº 294928, com escritório à Av. Joãoias 400, Tel. Professor João. 58, Centro, Nesta, vem a Vossa Exa. oferecer ação reclamatória em desfavor de BRASBR - Agropecuária e Indústria Ltda., sediada n. Capital à Rua 221 nº13-1, S. Valerópolis - Rio, Fone 225-62-08, e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1. O recoto. foi admitido pela reclamada em Goiânia em 30 de Junho de 1982 e injustamente despedido em 17 de Julho de 1982. Seu salário era R\$286,09 p' hora, a ser recebido na forma mensal e sua Ct. não foi emitida.

2. Em seguida à admissão foi enviado para Aruanã-Go. e não recebeu a adicional transferêcia. Trabalhou das 7.00 às 18.00 horas, com intervalo de 01 hora, fazendo, pois, 02 extras p' dia.

3. Despedido, não recebeu suas verbações legais, inclusive salários e despesas de viagem, de volta a Goiânia.

DO EXPOSTO, requer a notificação da reclamada, no endereço mencionado, para comparecer à audiência a ser designada, conteste a obrigação, pleiteio, por revelia, e, de final, seja condenada nas parcelas abaixo, e estas, juros, correção monetária, sobre as salaríais, proteção da CTEB e demais verbações legais:

AVISO PRÉVIO - 30 dias	R\$ 68.561,30
Pênia Proporcional e 13º salário proporc. /82, 2/12 avos	R\$ 11.443,60
35 horas extras a R\$343,21 cada	R\$ 12.059,15
Despesa de viagem - Passagem de volta a Goiânia	R\$ 4.000,00
Ad. Transferência para Aruanã. 25%, em 17 dias	R\$ 9.727,06
Sal. Retido - 17 dias julho/82	R\$ 4.908,24
F.T.E.S. -	R\$ 2.000,00

Protesta por todos meios de provas e contra provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, perícias e, em especial, pelo depoimento pessoal da reclamada, que desde já requer, pena confissão e dá à presente o valor de R\$160.000,00. Termos em que, D. Deferimento

Goiânia, 27 de Julho de 1983.
Dr. Constantino E. F. Filho
CONSTANTINO ELIAS FERREIRO - OAB/DF. 2929.

01
ps



C. Pereira

Jaque

ROSATO AGROPECUÁRIA E IMÓVEIS LTDA.

Rua 229 n.º 15-A - Fone: 225-6208 - Setor Universitário - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente folha

01 documentos, numerados e rubricados por mim,
Chefe de Secretaria.

Goiânia, *1º* do *08* de *10* *81* *2º f*

ML

Diretor de Secretaria

04

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE(s) - CARLOS BRUNO DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado n. Capital.

OUTORGADO (s) - CONSTANTINO KAIAL FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/Go. sob nº4828, c/ escritório à Av. Goiás 400 S-58, Centro, Goiânia-Go. Fone 224-0481.

P O D E R E S - PARA O FORO EM GERAL,

mais os poderes da ressalva do art.38, CPC, podendo, também, arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, praticar todos demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, substabelecer esta no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes, daí agir(em) em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação/outorga, que tudo darei(emos) por firme e valioso, inclusive sacar FGTS em nome do outorgante em estabelecimentos bancários, além de receber e endossar cheques nominais em nome do outorgante, BEM COMO RECEBER E QUITAR VALORES EM DINHEIRO EM PROCESSOS ONDE O OUTORGANTE FIGURE COMO PARTE OU INTERESSADO e, em qualquer juízo, instância ou tribunal, propor as competentes ações e defendê-lo/s nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usar de medidas preventivas, fazer adjudicação de bens, receber nos autos documentos adjudicatórios e os próprios bens adjudicados, além de remover os próprios bens, inclusive quando o outorgante for nomeado depositário, interpor ou impugnar embargos de terceiros e à execução e PRINCIPALMENTE propor, receber e quitar ação reclamatória.

IMPORTANTE: Fica desde já esclarecido que o outorgante outorgou, inclusive, os poderes de FIRMAR ACORDOS COM A PARTE CONTRÁRIA, NÃO PODENDO, POIS, isoladamente, ou seja, sem a assinatura-participação do outorgado, PRATICAR ATOS DE FIRMAR ACORDOS E DAR QUITAÇÃO, sendo nulos de pleno direito os atos neste sentido porventura praticados pelo outorgante.
21 de Julho de 1983.

5º Ofício

Carlos Bruno de Souza

C-1.761770 2ª via SSP GO

Tabelionato BARBOSA
Meu(s) próprio(s) em testemunha
Goiânia, 22 JUL 1983 (GO)
Cartório do 5º Ofício de Notas

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM
1ª JCI sob o n.º 4169 / 83,
conforme fls. III.v do livro de distribuição n.º
06. Certifico mais que a audiência foi
designada para dia 27 de setembro de 1983,
às 13: hs. 25 min.

Em 29 / 07 / 83.


José Ludovico de Almeida Júnior
Chefe do Setor de Distribuição de
Feitos de Goiânia - Go.



05
208

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

proc. 2085/83

NOTIFICAÇÃO Nº 5277/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
CARLOS BRUNO DE SOUZA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV. 30112, 382 2º andar Centro, às 13:25 (treze e vinte e cinco) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de SETEMBRO/83, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

_____, _____ de _____ de 19__3

Diretor da Secretaria

TRT de Goiânia
INT.5277/83
RJSATO AGROPECUARIA E IMOVEIS LTDA
RUA 229 nº 15-A.S.Universitário
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº seed s/recibo
Em 02 / 08 / 1983

§

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada, aos presentes autos

Aos:

09 de Maio de 2006
153

[Signature]
Diretor de Registro

06
40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 2085/83-1ª J.C.J

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. J.C.J. 2.085/83.

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 1.983,
às 3:25 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia-GO, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação
ajuizada por CARLOS BRUNO DE SOUZA
contra ROSATA AGROPECUÁRIA E INOVEIS LTDAZ
relativa a av. prev. FGTS, etc.

no valor de Cr\$ 160.000,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 13,40 horas, presentes ambas as partes. A recda.
pediu a Juntada de uma carta de proposição e de uma procuração, o.
que foi deferido.

ACORDO: a recda. pagará ao recte., por saldo do pe-
dido, em dinheiro, a quantia de Cr\$ 50.000,00 até às 15,30 horas do
dia 10.out.83.

O não cumprimento do acordo implicará na multa de
100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recda., no importe de Cr\$ 3.804,00.

Às 13,53 horas, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho
Daniel viana Vogal R. dos Empregadores
Expedito Domingos Bezerra Vogal R. dos Empregados

Caro Platon K Filho
x Carlos Bruno de Souza
Juarez Dias de Campos
Márcia Socie Costa.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROSATO AGROPECUÁRIA E IMÓVEIS LTDA., neste ato representada por sua diretora, Sra. Cecília Maria Rosato Salvagni, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta Capital.

OUTORGADOS: Maria das Graças Pires de Campos, brasileira, separada judicialmente, advogada inscrita na OAB-GO, sob o n.º 3.170 e no CPF sob o n.º 131.221.001-00; e Juarez Pires de Campos, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO, sob o n.º 5.736 e no CPF sob o n.º 170.922.991-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional no endereço acima impresso.

OBJETO: nomeia e constitui os outorgados bastante procuradores do outorgante com poderes da cláusula "ad-judicia et extra", ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios e repartições de qualquer natureza, autarquias e entidades paraestatais, bem como quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive os da ressalva do Art. 38, do CPC, variar de ação, interpor recursos ou qualquer outro meio de impugnação de todo e qualquer pronunciamento, decisão ou sentença, agindo em conjunto ou separadamente e substabelecer a presente no todo, em parte, com ou sem reserva de poderes, ao que tudo darei por bom, firme e valioso, ratificando os poderes acima impressos, podendo transigir, desistir, receber intimações, especialmente para defender os interesses da outorgante na reclamatória que lhe move Carlos Bruno de Souza perante a 1ª J CJ de Goiânia-Go.

Goiânia, 20 de setembro de 1983

Car. do 7.º Ofício de Notas

MUNICÍPIO DE CAMPINAS - GOIÂNIA - GO
Av. Paul. exp. of. São Santa Luzia
REC. DE REG. IMTO

Cecília M. Rosato Salvagni

Feito e assinado em presença de
Cecília Maria Rosato Salvagni
por meio de procuração constante de
seu arquivo nº 1.119
Goiânia, 27 de setembro de 1983
Em Teste da verdade.



Nancy Carneiro Vaz
Nancy Carneiro Vaz - Escrevente Autorizada



CARTA DE PREPOSIÇÃO

Por esta, indico como preposto da ROSATO AGROPECUÁRIA E IMÓVEIS LTDA, a Sta. MARIA LÚCIA COSTA, funcionária desta Empresa, a qual encontra-se ciente dos fatos que originaram a reclamatória trabalhista apresentado por CARLOS BRUNO DE SOUZA, em andamento perante a la JcJ de Goiânia.

Goiânia, 27 de Setembro de 1.983



ROSATO AGROPECUÁRIA E IMÓVEIS LTDA.

Cecília M. Rosato Falvagnin

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço, por semelhança, a firma de ROSATO
Agropecuária e Imóveis
Ltda

por análogo ao exemplar constante de meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 27 de Setembro de 19 83

Em teste [Signature] da verdade.

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut. JTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 2.085/83

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de mil nove -
centos e oitenta e três, nesta cidade de Goiânia - Go.
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Carlos
Bruno de Souza e o reclamado Rosato-Agropecuária e
Imóveis Ltda. e por este último me foi dito que,
em cumprimento ao _____ acordo celebrado na presente reclamação
~~decisão proferida~~ fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$. 50.000,00 (cin -
quenta mil cruzeiros).
relativa ao acordo celebrado no referido processo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETARIO

[Assinatura]
RECLAMANTE

[Assinatura]
RECLAMADO

RR

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Custas

Emolumentos

Em. 13/10/83
Sublington Saifengales

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CÁDASTRO PADRONIZADO DO CGC 61064606/0002-66	02 RESERVADO	04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Rosato Agropecuária e Imóveis Ltda.		03 DATA DE VENCIMENTO 14.10.83			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) R. 229, No 11-A - S. Universitário		07 NÚMERO 74	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO GUARANI - GU	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CORREIOS)	12 SIGLA DA U.F.		
13 EXERCÍCIO 1983	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3	17 N.º PROCESSO 2.085/83	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Processuais		20 CÓDIGO 1503-1	21 VALOR - CR\$ 3.800,00		
22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		23 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CR\$		
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 VALOR - CR\$			
27 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 TOTAL	29 VALOR - CR\$ 3.800,00		
30 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		AUTENTICAÇÃO			

MODELO APROVADO PELA ATO DECLARATÓRIO N.º 004/75 - SRF (C/IE) 0029

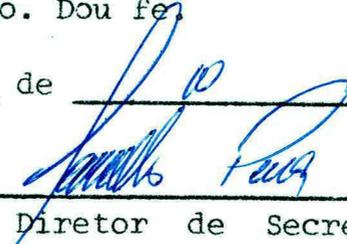


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 14 de 10 1.9 85-67

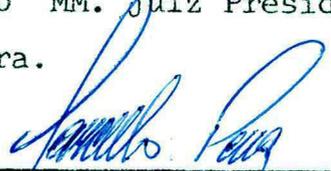

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.


Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


J u i z P r e s i d e n t e